



MASSAPÊ DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO II - 19 DE MARÇO DE 2026 - NÚMERO 105

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aviso	Pág. 001
Convocação	Pág. 002
Outros	Pág. 003
Portaria	Pág. 004

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26807519000170

/C=BR/ST=PI/L=TERESINA/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=FOCO SMART
LTDA:26807519000170 2026-03-19T13:55:22-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B980F999AAE44****ESTADO DO PIAUÍ**
P. M. DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Massapê do Piauí – PI torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2026, com critério menor preço e adjudicação global, tendo como objeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ. Data da sessão: 09h00min do dia 08/04/2026. Recurso: Orçamento Geral/. Edital: <https://novobbmnet.com.br/>. Informações: Tel.: (89) 3473-0034 ou e-mail: setordecontratacoesmassape@gmail.com.

Massapê do Piauí (PI), 19 de março de 2026.
Luiz Gustavo de Assis Sousa
Agente de Contratação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 49B980F999AAE4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MASSAPÊ DO PIAUÍ****CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026****À
61.072.006 GILMAR COUTINHO LIMA
CNPJ: 61.072.006/0001-69**

Prezados Senhores,

Em atenção ao procedimento de **Dispensa de Licitação nº 008/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS, COMPREENDENDO IMPRESSÃO, CÓPIAS REPROGRÁFICAS (XEROX) E ENCADERNAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI**, vimos por meio deste **CONVOCAR** essa empresa para apresentar os **documentos de habilitação**, nos termos da legislação vigente, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**, e demais normas aplicáveis.

A documentação deverá ser encaminhada **no prazo, conforme o item 8, 8.1. do referido edital referente a esta dispensa**, contados a partir da publicação desta convocação nos meios eletrônicos oficiais deste município, <https://massapedopiaui.pi.gov.br/massapedopiaui/licitacoes/avisodelicitacao> e <https://doempi.org/>, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> podendo ser apresentada:

1. **Presencialmente**, no endereço do setor competente, situado na Av. Pedro Martins, 642, Centro, CEP: 64573-000, ou
2. **Por meio eletrônico**, através do e-mail: setordecontratacoesmassape@gmail.com

Ressalta-se que o envio da documentação por e-mail **possui a mesma validade** para fins de habilitação, desde que atendidos os requisitos legais e dentro do prazo estabelecido.

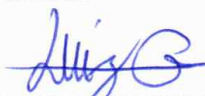
O não atendimento a esta convocação no prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Observação:

Registra-se que a presente convocação decorre da apresentação da proposta pela empresa, de forma presencial, perante o setor competente, em atendimento às disposições editalícias, no âmbito do processo de Dispensa de Licitação

Atenciosamente,

Massapê do Piauí - PI, 19 de março de 2026.

**LUIZ GUSTAVO DE ASSIS SOUSA**
Agente de Contratação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 49B980F999AAE58

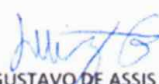
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MASSAPÊ DO PIAUÍ****TERMO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/2026**
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2026**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM A IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS

O agente de contratação no uso de suas atribuições legais, **decide pela INABILITAÇÃO** da empresa **PERREIRA E SILVA LTDA**, CNPJ nº 31.352.524/0001-75, pelos seguintes motivos:

A licitante **não apresentou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no edital**, descumprindo exigência obrigatória do certame.

Tal conduta afronta as disposições do edital e o previsto na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à obrigatoriedade de atendimento às exigências de habilitação e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Massapê do Piauí, 03 de março de 2026.


LUIZ GUSTAVO DE ASSIS SOUSA
Agente de Contratação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 49B980F999AAE30

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

Portaria nº 078/2026 - GAB

Massapê do Piauí - PI, 06 de março de 2026.

“Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora Maria das Mercês Teixeira Leal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 069/2003, especialmente os artigos 69 a 71,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora MARIA DAS MERCÊS TEIXEIRA LEAL, solicitando a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 002/2026, que atestou a legalidade e a possibilidade de concessão da referida licença, uma vez cumpridos os requisitos legais, especialmente o decênio de efetivo exercício com a devida assiduidade;

CONSIDERANDO que a frequência da servidora foi devidamente comprovada, bem como a inexistência de penalidades ou afastamentos impeditivos no período aquisitivo;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DAS MERCÊS TEIXEIRA LEAL**, brasileira, matrícula funcional nº 105-1, inscrita no **CPF nº ***803.253-00**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, a **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 06 (seis) meses, com remuneração integral, em conformidade com o artigo 69 da Lei Municipal nº 069/2003.

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B980F999AAE30****ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

Art. 2º - A licença será gozada a partir 02/03/2026, encerrando-se em 01/09/2026, devendo a servidora retornar às suas funções no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/03/2026.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 06 DE MARÇO DE 2026.**

WILTON
COUTINHO
SILVA:6667211239
1

Assinado de forma
digital por WILTON
COUTINHO
SILVA:66672112391

DR. WILTON COUTINHO SILVA

Prefeito Municipal de Massapê do Piauí/PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B980F999AAE3B****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**Portaria nº 079/2026 - GAB**

Massapê do Piauí - PI, 16 de março de 2026.

“Concede licença-prêmio por assiduidade ao servidor Ricardo de Assis Martins, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 069/2003, especialmente os artigos 69 a 71,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **RICARDO DE ASSIS MARTINS**, solicitando a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 003/2026, que atestou a legalidade e a possibilidade de concessão da referida licença, uma vez cumpridos os requisitos legais, especialmente o decênio de efetivo exercício com a devida assiduidade;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor foi devidamente comprovada, bem como a inexistência de penalidades ou afastamentos impeditivos no período aquisitivo;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **RICARDO DE ASSIS MARTINS**, brasileiro, matrícula funcional nº 77-1, inscrita no **CPF nº ***.430.973-****, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Gestão Pública**, a **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 06 (seis) meses, com remuneração integral, em conformidade com o artigo 69 da Lei Municipal nº 069/2003.

Art. 2º - A licença será gozada a partir 09/03/2026, encerrando-se em 08/09/2026, devendo o servidor retornar às suas funções no primeiro dia útil subsequente.

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B980F999AAE3B****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/03/2026.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

Assinado de forma
digital por WILTON
COUTINHO
SILVA:66672112391
COUTINHO
SILVA:66672112391

DR. WILTON COUTINHO SILVA

Prefeito Municipal de Massapê do Piauí/PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br